



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3354 / 2017

Ordinário

Data: 29/03/2017

Página 1 / 1

Credor: 381 CREA- PR

Endereço: - C.E.P. 0 - MARINGÁ - PR

C.N.P.J.: 76.639.384/0001-59

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 13 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBAN
Unidade: 13.003. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECU
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.140. CONTRATAÇÃO DE PESQUISAS, ESTUDOS E PROJETOS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 884
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato...:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

23.152,50

Saldo Anterior

22.787,25

Valor

387,26

Saldo Atual

22.399,99

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A TAXAS DO CREA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	unid	TAXA DO CREA

VLR. UNITÁRIO

387,26

VLR. TOTAL

387,26

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

387,26

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: CREA- PR

C.N.P.J.: 76.639.384/0001-59

PPH 101 790370170000912000115P6 *****387,26-

29/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:28:04
227802278 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490820336900622014470000427198271640000019363
NR. DOCUMENTO 32.905
DATA DO PAGAMENTO 29/03/2017
VALOR DO DOCUMENTO 193,63
VALOR COBRADO 193,63

NR.AUTENTICACAO 3.8D6.0B7.C21.176.BB3

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	29/03/2017 17:24:21
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	29/03/2017 17:28:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

Resumir



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Processo: 2015/7-064284-4

Auto: 2015/8-064284-001

Prezado(a) Senhor(a)

O CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, após analisar o protocolo de recurso abaixo citado, constatou a regularização da falta que originou a infração abaixo citada e determinou pela redução do valor da multa anteriormente aplicada, conforme inteiro teor da decisão que segue em anexo.

Protocolo de Recurso: 285863/2016

Portanto, usando das atribuições a mim conferidas de acordo com os artigos 33, 34 e 77 da Lei Federal 5.194/66, lavro o presente Auto de Infração e Notificação conforme dispositivos e características abaixo discriminados.

Fica estipulada a data do vencimento constante no boleto abaixo para efetuar o pagamento da multa. Desta decisão cabe um único pedido de reconsideração que somente será admitido se forem apresentadas provas documentais comprobatórias de novos fatos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da penalidade aplicada. Este pedido possui prazo para ser apresentado de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste.

Obs.: A reconsideração deve ser protocolada neste CREA-PR, porém, dirigida ao CONFEA.

Não havendo pagamento da multa ou apresentação de reconsideração, esta autuação constituir-se-á em um título executivo fiscal que será cobrado judicialmente em dívida ativa, conforme prevê o § 2º do artigo 78 da Lei acima citada e artigo 1º e seguintes da Lei 6830/80.

Informamos que desde a emissão da Notificação de Câmara incide a correção no valor da multa, conforme determina o art. 5º Decreto-Lei 1.704/1979, e o índice aplicado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

MARINGÁ, 20/03/2017

HENRIQUE NAOITI HIRACAVA-1475
Agente de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO (CONFEA)		PROCESSO ORIGEM : 2015/7-064284-4/IMGA	
Contratante: MUNICIPIO DE MARIALVA Endereço: RUA SANTA EFIGENIA, 680 CENTRO Município: MARIALVA/PR		Autuado: MUNICIPIO DE MARIALVA	
Tipo da Obra: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		Cart/Reg/Visto:	
Local da Obra: RUA SANTA EFIGENIA, 680		C.P.F./C.N.P.J.: 76282680000145	
Município: MARIALVA Data Fiscalização: 26/08/2015 Fase Obra/Serv.: NAO EXISTENTE		Protocolo de Recurso: 285863/2016	
Irregularidade: FALTA DE ART Natureza: EXECUÇÃO Complementação: SITUAÇÃO REGULARIZADA Observação: Considerando verificação da ART 20155606397 recolhida em 22/12/2015 após emissão do auto.			
Infração: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1º Antecedentes: Nada consta - Infrator Primário Penalidades: MULTA DE ACORDO COM O DISCRIMINADO ABAIXO : Lei Federal 5194/1966 Artigo 73 Alinea A Resolução 524/2011 Artigo 4º Alinea A (Redação alterada pela Res. 1.058/2014)			
Em caso de dúvida contatar Fone: 0800 041 0067			

MUNICIPIO DE MARIALVA
RUA SANTA EFIGENIA, 680 CENTRO
86990-000 MARIALVA-PR

REGISTRADO



JS519498334BR



CAIXA

RECIBO DO SACADO

Agência/Código Cedente 0373/082036-9	Nosso Número 24006201700004271-0	Parcela Única	Vencimento 19/05/2017	Valor do Documento 193,63
---	-------------------------------------	------------------	--------------------------	------------------------------

CAIXA

104-0 10490.82033 69006220144 70000427198 2 71640000019363

Local de Pagamento					Vencimento
CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					19/05/2017
Cedente					Agência/Código Cedente
CREA-PR (NE) - 76.639.384/0001-59					0373/082036-9
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
20/03/2017			NÃO	20/03/2017	24006201700004271-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade da Moeda	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento
	SR	R\$			193,63
Instruções (Texto de exclusiva responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Outras Deduções
AUTO: 2015/8-064284-001					(+) Mora/Multa
(Multa Reduzida)					(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente:					(=) Valor Cobrado
Sacado					193,63
MUNICIPIO DE MARIALVA					
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



OFÍCIO Nº 114/2.016
SMPDU/LWS.

Marialva, 09 de agosto de 2016

Assunto: Recurso dos processos 2015/7-064711-2 e 2015/7-064284-4, CONFEA.

Prezado Conselho Federal de Engenharia e Agronomia,

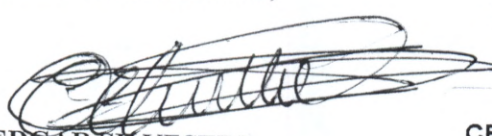
A Prefeitura Municipal de Marialva vêm por meio deste, apresentar a defesa para as seguintes autuações:

- **Processo:** 2015/7-064711-2.
Auto: 2015/8-064711-001.
Irregularidade: FALTA ART.
Natureza: PROJETO ARQUITETÔNICO.
- **Processo:** 2015/7-064284-4.
Auto: 2015/8-064284-001.
Irregularidade: FALTA ART.
Natureza: EXECUÇÃO.
Observação: Falta ART referente a elaboração de orçamento.

Defesa: Informamos que a demora para a emissão de ART de Projeto Arquitetônico e Orçamento, dos processos supracitados, não se deu por conta de desatenção ou desrespeito por parte dessa prefeitura para com o órgão fiscalizador, e sim por um procedimento interno, onde todas as ART's são emitidas somente após o processo licitatório finalizado, tendo em vista que por muitas vezes ocorrem modificações durante o trâmite, conforme os recursos são apresentados pelas empresas concorrentes. Deste modo, evitamos que sejam necessárias inúmeras retificações.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, antecipamos agradecimentos pela atenção e aguardamos o deferimento deste. Assim como o perdão da sanção monetária aplicada, subscrevendo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CREA-PR

Protocolo 285860/2016

MARIALVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Proc.Origem 2015/7-0

RECURSO
1662

Depto Orig 4502

16/08/2016 14:20:46

CREA-PR

Protocolo 285863/2016

MARIALVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Proc.Origem 2015/7-06

RECURSO
1662

Depto Orig 4502

16/08/2016 14:22:33



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Processo: 2015/7-064711-2

Auto: 2015/8-064711-001

Prezado(a) Senhor(a)

O Plenário do CREA-PR, após analisar o protocolo de recurso abaixo citado, constatou a regularização da falta que originou a infração abaixo citada e determinou pela redução do valor da multa anteriormente aplicada, conforme inteiro teor da decisão a sua disposição no endereço abaixo:

www.crea-pr.org.br > Consulta Pública > Visualizar Decisão de Câmara/ Plenário

Protocolo de Recurso: 82790/2016

Portanto, usando das atribuições a mim conferidas, de acordo com os artigos 33, 34 e 77 da Lei Federal 5.194/1966, lavro o presente Auto de Infração e Notificação conforme dispositivos e características abaixo discriminados.

Fica Vossa Senhoria notificado(a) para, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste, apresentar recurso ao CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, se assim quiser, ou, efetuar o pagamento da multa na data do vencimento constante na Guia de Recolhimento (G.R.) abaixo.

Obs.: O Recurso deve ser protocolado neste CREA-PR, porém dirigido ao CONFEA.

Não havendo apresentação de recurso ou pagamento da multa, esta autuação constituir-se-á em um título executivo fiscal que será cobrado judicialmente em dívida ativa, conforme prevê o § 2º do artigo 78 da Lei acima citada e artigo 1º e seguintes da Lei Federal 6.830/1980.

Informamos que desde a emissão da Notificação de Câmara incide a correção no valor da multa, conforme determina o art. 5º Decreto-Lei 1.704/1979, e o índice aplicado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

MARINGÁ, 12/07/2016

HENRIQUE NAOITI HIRACAVA-1475
Agente de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO (PLENÁRIO)

PROCESSO ORIGEM : 2015/7-064711-2/IMGA

Contratante: MUNICIPIO DE MARIÁLVIA
Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 CENTRO
Município: MARIÁLVIA/PR

Autuado: MUNICIPIO DE MARIÁLVIA

Tipo da Obra: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Cart/Reg/Visto:

Local da Obra: RUA SANTA EFIGÊNIA, 680

C.P.F./C.N.P.J.: 76282680000145

Município: MARIÁLVIA

Data Fiscalização: 26/08/2015

Protocolo de Recurso: 82790/2016

Fase Obra/Serv.: NAO EXISTENTE

Irregularidade: FALTA DE ART

Natureza: PROJETO ARQUITETÔNICO

Complementação: SITUAÇÃO REGULARIZADA

Observação: Multa reduzida, considerando ART 20155577117 quitada em 17/12/2015 (após a autuação).

Infração: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1º

Antecedentes: Nada consta - Infrator Primário

Penalidades: MULTA DE ACORDO COM O DISCRIMINADO ABAIXO:

Lei Federal 5194/1966 Artigo 73 Alínea A

Resolução 524/2011 Artigo 4º Alínea A (Redação alterada pela Res. 1.058/2014)

Em caso de dúvida contatar Fone: 0800 041 0067

MUNICIPIO DE MARIÁLVIA
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 CENTRO
86990-000 MARIÁLVIA-PR
REGISTRADO

JS340710077BR



CAIXA

Agência/Código Cedente	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Valor do Documento
0373/082036-9	24006201600014991-6	Única	10/09/2016	189,67

RECIBO DO SACADO

CAIXA

104-0 10490.82033 69006220144 60001499148 4 69130000018967

Local de Pagamento				CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA		Vencimento	10/09/2016
Cedente				CREA-PR (NP) - 76.639.384/0001-59		Agência/Código Cedente	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Acete	Data do Processamento		Nosso Número	0373/082036-9
12/07/2016			NÃO	12/07/2016			24006201600014991-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade da Moeda	Valor da Moeda		(=) Valor do Documento	189,67
	SR	R\$				(-) Desconto/Abatimento	
Instruções (Texto de exclusiva responsabilidade do Cedente)						(-) Outras Deduções	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora/Multa	
AUTO: 2015/8-064711-001						(+) Outros Acréscimos	
(MULTA REDUZIDA)						(=) Valor Cobrado	189,67
Unidade Cedente:							
Sacado							
MUNICIPIO DE MARIÁLVIA							
Sacador/Avalista							

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



Prezado(a) Senhor(a)

Considerando a apresentação do protocolo de recurso abaixo relacionado e constatada a regularização da falta que originou a infração abaixo citada, informamos que foi determinado pela redução do valor da multa anteriormente aplicada motivo pelo qual, usando das atribuições a mim conferidas de acordo com os artigos 33, 34 e 37 da Lei Federal 5.194/1966, lavro o presente Auto de Infração e Notificação, conforme dispositivos e características abaixo discriminados.

Protocolo de Recurso: 82760/2016
Fica Vossa Senhoria notificado(a) para, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste, apresentar recurso ao CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, se assim quiser, ou, efetuar o pagamento da multa na data do vencimento constante na Guia de Recolhimento (G.R.) abaixo.

Obs.: O Recurso deve ser protocolado neste CREA-PR, porém dirigido ao CONFEA.
Não havendo apresentação de recurso ou pagamento da multa, esta autuação constituir-se-á em um título executivo fiscal que será cobrado judicialmente em divida ativa, conforme prevê o § 2º do artigo 78 da Lei acima citada e artigo 1º e seguintes da Lei Federal 6.830/1980.
Informamos que desde a emissão da Notificação de Câmara incide a correção no valor da multa, conforme determina o art. 5º Decreto-Lei 1.704/1979, e o índice aplicado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

MARINGÁ, 12/07/2016

HENRIQUE NAOITI HIRACAVA-1475
Agente de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO (PLENÁRIO)

PROCESSO ORIGEM : 2015/7-064284-4/IMGA

Contratante: MUNICIPIO DE MARIÁLVIA
Endereço: RUA SANTA EFIGENIA, 680 CENTRO
Município: MARIÁLVIA/PR

Autuado: MUNICIPIO DE MARIÁLVIA

Tipo da Obra: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Cart/Reg/Visto:

Local da Obra: RUA SANTA EFIGENIA, 680

C.P.F./C.N.P.J.: 76282680000145

Município: MARIÁLVIA

Data Fiscalização: 26/08/2015

Protocolo de Recurso: 82760/2016

Fase Obra/Serv.: NÃO EXISTENTE

Irregularidade: FALTA DE ART

Natureza: EXECUÇÃO

Complementação: SITUAÇÃO REGULARIZADA

Observação: Considerando verificação da ART 20155606397 recolhida em 22/12/2015 após emissão do auto.

Infração: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1º

Antecedentes: Nada consta - Infrator Primário

Penalidades: MULTA DE ACORDO COM O DISCRIMINADO ABAIXO:

Lei Federal 5194/1966 Artigo 73 Alinea A

Resolução 524/2011 Artigo 4º Alinea A (Redação alterada pela Res. 1:058/2014)

Em caso de dúvida contatar Fone: 0800 041 0067

MUNICIPIO DE MARIÁLVIA
RUA SANTA EFIGENIA, 680 CENTRO
86990-000 MARIÁLVIA-PR
REGISTRADO

JS340710457BR



CARTA
9912347802/14/DR-PR
CREA-PR
CORREIOS

CAIXA

RECIBO DO SACADO

Agência/Código Cedente	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Valor do Documento
0373/082036-9	24006201600015005-1	Única	10/09/2016	189,67

CAIXA

104-0 10490.82033 69006220144 60001500507 9 6913000001899

Local de Pagamento					CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA		Vencimento	10/09/2016
Cedente					CREA-PR (NP) - 76.639.384/0001-59		Agência/Código Cedente	
Data do Documento	Número do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número		
12/07/2016				NÃO	12/07/2016	0373/082036-9		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade da Moeda	Valor da Moeda	24006201600015005-1			
	SR	R\$			(=) Valor do Documento			
Instruções (Texto de exclusiva responsabilidade do Cedente)							189,67	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.							(-) Desconto/Abatimento	
AUTO: 2015/8-064284-001							(-) Outras Deduções	
Unidade Cedente: (Multa Reduzida)							(+/-) Mora/Multa	
Sacado							(+/-) Outros Acréscimos	
MUNICIPIO DE MARIÁLVIA							(+/-) Valor Cobrado	
Sacador/Avalista							189,67	



Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

29/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:28:04
227802278 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P

AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490820336900622014470000426976871640000019363

NR. DOCUMENTO 32.904

DATA DO PAGAMENTO 29/03/2017

VALOR DO DOCUMENTO 193,63

VALOR COBRADO 193,63

NR.AUTENTICACAO C.6DB.60C.1B5.191.79E

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	29/03/2017 17:23:59
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	29/03/2017 17:28:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

Prezado(a) Senhor(a)

O CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, após analisar o protocolo de recurso abaixo citado, constatou a regularização da falta que originou a infração abaixo citada e determinou pela redução do valor da multa anteriormente aplicada, conforme inteiro teor da decisão que segue em anexo.

Protocolo de Recurso: 285860/2016

Portanto, usando das atribuições a mim conferidas de acordo com os artigos 33, 34 e 77 da Lei Federal 5.194/66, lavro o presente Auto de Infração e Notificação conforme dispositivos e características abaixo discriminados.

Fica estipulada a data do vencimento constante no boleto abaixo para efetuar o pagamento da multa. Desta decisão cabe um único pedido de reconsideração que somente será admitido se forem apresentadas provas documentais comprobatórias de novos fatos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da penalidade aplicada. Este pedido possui prazo para ser apresentado de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste.

Obs.: A reconsideração deve ser protocolada neste CREA-PR, porém, dirigida ao CONFEA.

Não havendo pagamento da multa ou apresentação de reconsideração, esta autuação constituir-se-á em um título executivo fiscal que será cobrado judicialmente em dívida ativa, conforme prevê o § 2º do artigo 78 da Lei acima citada e artigo 1º e seguintes da Lei 6830/80.

Informamos que desde a emissão da Notificação de Câmara incide a correção no valor da multa, conforme determina o art. 5º Decreto-Lei 1.704/1979, e o índice aplicado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

MARINGÁ, 20/03/2017

HENRIQUE NAOITI HIRACAVA-1475
Agente de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO (CONFEA)		PROCESSO ORIGEM : 2015/7-064711-2/IMGA	
Contratante: MUNICIPIO DE MARIALVA Endereço: RUA SANTA EFIGENIA, 680 CENTRO Município: MARIALVA/PR		Autuado: MUNICIPIO DE MARIALVA	
Tipo da Obra: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		Cart/Reg/Visto:	
Local da Obra: RUA SANTA EFIGENIA, 680		C.P.F./C.N.P.J.: 76282680000145	
Município: MARIALVA Data Fiscalização: 26/08/2015 Fase Obra/Serv.: NAO EXISTENTE		Protocolo de Recurso: 285860/2016	
Irregularidade: FALTA DE ART Natureza: PROJETO ARQUITETÔNICO Complementação: SITUAÇÃO REGULARIZADA Observação: Multa reduzida, considerando ART 20155577117 quitada em 17/12/2015 (apos a autuacao).			
Infração: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1º Antecedentes: Nada consta - Infrator Primário Penalidades: MULTA DE ACORDO COM O DISCRIMINADO ABAIXO : Lei Federal 5194/1966 Artigo 73 Alínea A Resolução 524/2011 Artigo 4º Alínea A (Redação alterada pela Res. 1.058/2014)			
Em caso de dúvida contatar Fone: 0800 041 0067			

MUNICIPIO DE MARIALVA
RUA SANTA EFIGENIA, 680 CENTRO
86990-000 MARIALVA-PR

REGISTRADO



CAIXA

Agência/Código Cedente		Nosso Número	Parcela	Vencimento	Valor do Documento
0373/082036-9		24006201700004269-9	Única	19/05/2017	193,63

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10490.82033	69006220144	70000426976	8	71640000019363
Local de Pagamento							
CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA							
Cedente							
CREA-PR (NE) - 76.639.384/0001-59							
Vencimento							
19/05/2017							
Agência/Código Cedente							
0373/082036-9							
Nosso Número							
24006201700004269-9							
Data do Documento							
20/03/2017							
Número do Documento							
20/03/2017							
Espécie Doc.							
NÃO							
Data do Processamento							
20/03/2017							
Uso do Banco							
SR							
Espécie Moeda							
R\$							
Quantidade da Moeda							
Valor da Moeda							
Instruções (Texto de exclusiva responsabilidade do Cedente)							
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.							
AUTO: 2015/8-064711-001							
(MULTA REDUZIDA)							
Unidade Cedente:							
MUNICIPIO DE MARIALVA							
Sacado							
MUNICIPIO DE MARIALVA							
Sacador/Avalista							
MUNICIPIO DE MARIALVA							
Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação							

